



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000078217-6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, COMERCIAL GRADANI LTDA, CNPJ n.º. 49.888.626/0001-75, sito na Rua Carlos Petry, 310 – Bairro São Paulo – Montenegro/RS, CEP: 92.519-680, doravante denominado COMPROMITENTE, representada pelo Sr. Daniel Luis Flores da Silva, CPF n.º ***.265.090-** firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º 25.0.000078217-6., **Edital n.º 020/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 005/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de uniformes, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: COMERCIAL GRADANI LTDA
CNPJ: 49.888.626/0001-75
Endereço: Rua Carlos Petry, 310 – Bairro São Paulo – Montenegro/RS, CEP: 92.519-680
E-mail: comercialgradani@gmail.com / marcopeteffi@gmail.com
Telefone: (51) 99656-1001 / (51) 98468-3202

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Resiliência Climática (SMDCRC)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000078217-6

1.3. Órgão(s) Participante(s):

Secretaria Municipal de Administração (SMA)
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SMDEI)

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos (SMLC)

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
8	EXCLUSIVA ME/EPP Colete Fiscalização SMDEI. Características no anexo	100	Unid	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
Valor Total do Registro de Preços					R\$ 10.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000078217-6

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDA KAMIANECKY**
Data: 27/08/2026 15:09:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL LUIS FLORES DA SILVA**
Data: 25/08/2026 10:30:01-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DANIEL LUIS FLORES DA SILVA